



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº , DE 2026**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer a apresentação de Moção de Repúdio ao policial rodoviário federal Diego Oliveira de Souza pelo brutal feminicídio da Comandante da Guarda Municipal de Vitória/ES, Dayse Barbosa.*

Senhor **Presidente**,

nos termos do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RICD, que ouvido o Plenário, seja registrada nos anais da Casa e divulgado em seus órgãos de comunicação, moção de Repúdio ao policial rodoviário federal Diego Oliveira de Souza pelo brutal feminicídio da Comandante da Guarda Municipal de Vitória/ES, Dayse Barbosa.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sociedade brasileira foi profundamente abalada pelo brutal feminicídio que ceifou a vida da Comandante da Guarda Municipal de Vitória, Dayse Barbosa, assassinada com extrema violência no interior de sua própria residência — espaço que deveria ser refúgio, mas que se converteu, tragicamente, em cenário de horror.





Segundo as autoridades<sup>1</sup>, o autor do crime foi seu companheiro, Diego Oliveira de Souza, policial rodoviário federal, que, após invadir o imóvel de forma deliberada e violenta, efetuou disparos fatais e, em seguida, tirou a própria vida. As circunstâncias revelam, com inquietante clareza, mais uma manifestação da violência de gênero em sua forma mais cruel.

Dayse não foi apenas vítima de um ato bárbaro. Foi expressão viva de coragem e liderança, mulher que ousou ocupar e transformar espaços historicamente negados. Primeira a comandar a Guarda Municipal de Vitória/ES, sua trajetória rompeu limites e desafiou expectativas e, por isso mesmo, sua ausência ressoa com gravidade ainda maior.

Diante de tamanha brutalidade, impõe-se não apenas o lamento, mas a rejeição firme e inequívoca. O Deputado Evair Vieira de Melo, enquanto homem, pai e esposo, manifesta repúdio veemente a toda forma de violência contra a mulher, especialmente àquela que, sob o nome de feminicídio, revela sua face mais covarde ao ceifar a vida de uma líder, de uma comandante, de uma mulher cuja existência representava força, dignidade e exemplo. Não há justificativa, não há atenuante, não há silêncio possível diante de tal ruptura com os valores mais elementares da humanidade.

Há, portanto, neste episódio, uma perturbadora inversão: aquele investido da missão de proteger tornou-se instrumento de destruição. Quando a violência emerge de onde se esperava contenção, o abalo não é apenas íntimo — é profundo e coletivo.

E, ainda assim, o mais inquietante é reconhecer que tal tragédia não é exceção. Repete-se, silenciosa e insistente, em inúmeras vidas interrompidas, sustentada por estruturas que ainda falham em conter o intolerável.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/google/amp/es/espírito-santo/noticia/2026/03/23/prf-mata-a-tiros-a-namorada-comandante-da-guarda-municipal-de-vitoria.ghml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, o silêncio seria uma forma de consentimento. Esta Moção de Repúdio ergue-se como recusa firme e necessária à banalização da violência e ao esquecimento.

Que a memória de Dayse Barbosa não se dissolva no tempo, mas permaneça como impulso contínuo à ação, para que a justiça deixe de ser promessa e se torne realidade, e para que nenhuma vida seja novamente subjugada pela violência que insiste em persistir.

Sala das Sessões, em      de      de 2026.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**

Apresentação: 23/03/2026 14:17:18.920 - CSPCCO

REQ n.126/2026



\*CD260940657300\*